



DECRETO Nº 6.033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
08/02/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Retifica as confrontações dos lotes 07-A e 07-B da Quadra 40 do loteamento Jardim Ana Beatriz I, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

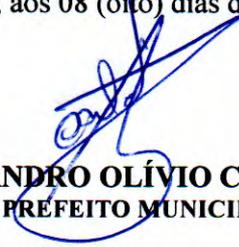
Art. 1º Fica retificada as confrontações dos lotes 07-A e 07-B da Quadra 40, do loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto-GO, ficando aprovado a retificação com as seguintes confrontações:

I- Imóvel “Lote 07-A (sete A) da Quadra 40 (quarenta) do loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 26.277, com área de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 12, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 08, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 07-B, com 30,00m.

II- Imóvel “Lote 07-B (sete B) da Quadra 40 (quarenta) do loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO, matrícula nº 26.278, com área de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 12, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 30, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 07-A, com 30,00m, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 30,00m.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL